



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

No dia 1º de setembro, é comemorado em nosso país o Dia do Profissional de Educação Física, uma data voltada para a valorização e entendimento das várias modalidades que englobam essa profissão. Essa celebração ocorre nessa data por coincidir com a instituição da Lei Federal nº 9696, em 01 de setembro de 1998, que regulamentou a Profissão de Educação Física e criou os Conselhos Federais e Regionais de Educação Física.

No Brasil, a presença da educação física pode ser considerada existente desde a época da Colonização portuguesa. Os índios já praticavam atividades esportivas e ensinavam essas práticas para os seus próximos, como competições de corrida, lutas, jogavam peteca e até mesmo campeonato de arco e flecha.

Considerando a inclusão no calendário oficial do município a FAIT – Faculdade de Ciências Sociais Agrárias de Itapeva, fica à disposição para firmar parceria com o município devido à importância que esta data celebra o profissional responsável por manter o corpo humano em ação e saudável, a capacidade de reunir e ensinar as técnicas e práticas das diversas atividades esportivas existentes.

Sendo assim, considera-se que esta casa de Leis reconheça a importância o papel do Professor de Educação Física para o município de Itapeva e que a data de 01 de setembro possa integrar o calendário oficial de eventos da cidade.

Pelo exposto, contamos com o voto favorável unânime dos nobres vereadores para aprovação desta proposta.

Respeitosamente,



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **PROJETO DE LEI Nº 082** **Autoria: Vereador Oziel Pires - PTB**

Dispõe sobre a instituição do “Dia do Professor de Educação Física” no âmbito do Município de Itapeva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo **APROVA**  
o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapeva o Dia do Professor de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 01 de setembro.

**Art. 2º** Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, poderão ser promovidas atividades esportivas, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte nas Escolas, que visa promover a saúde, a integração social, capacitando a criança e ao adolescente a lidar com diferenças e desenvolver valores humanos.

**Art. 3º** Fica assegurada a participação da sociedade civil e empresas privadas na busca do cumprimento da presente lei.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de outubro de 2016.

**OZIEL PIRES**  
**VEREADOR – PTB**